



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 372/2021/DAO

Pelotas, 5 de novembro de 2021.

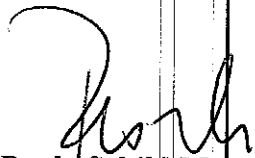
A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pela vereadora Cristiana Oliveira, a qual requer informações sobre o crematório municipal anexado ao Canil (prot. Câmara 9229/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS
(03 fls.)

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Memorando nº. 502/2021 GAB

Pelotas, 04 de novembro de 2021.

De: Gabinete – SMS

Para: Sr. Bruno Peil Velloso
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas

Referência: Pedido de Informação nº 287/2021 - SGAE

Senhor Chefe,

Vimos pelo presente, em resposta ao Pedido de Informação supracitado, encaminhar cópia do Memorando nº168/2021 do Departamento de Vigilância Ambiental, referente a informações sobre o crematório municipal anexado ao Canil.

Atenciosamente,


Roberta Paganini Laurya Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Rua Tiradentes, nº 3120 – Pelotas/RS
CEP 96010-160
(53) 32849540
smspelgabinete@gmail.com

PROTOCOLO 9994 - EFF9BE6CF90C



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Memo VIGIAMS nº 168/2021

Pelotas, 03 de novembro de 2021.

De: Isabel Martins Madrid

Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde

Para: Roberta Paganini Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde

Prezada secretária,

Em atendimento à solicitação constante no processo nº 000287/2021 referente ao pedido de informações Of Leg. 0482/2021, cumpre informar o que segue:

Pontue-se que, em maio do corrente ano, a vereadora Cristina Oliveira solicitou informações sobre as razões pelas quais o forno crematório localizado no Módulo Canil e Gatil Municipal da Secretaria Municipal de Saúde está inativo, o que foi prontamente informado pelo MEMO VIGIAMS nº 66/2021 (em anexo).

Quanto ao presente pedido de informações, no que se refere aos itens 1 e 3, não foi possível, de imediato, levantar as informações requeridas, tendo em vista o significativo lapso temporal no qual estima-se ter havido a construção do crematório, entre 10 e 15 anos, motivo pelo qual, faz-se necessário uma busca ativa de documentos, bem como nos sistemas, a fim de levantar as informações solicitadas.

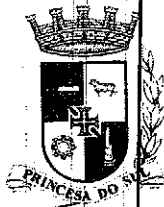
Quanto aos itens 2 e 4, conforme informado no MEMO nº 66/2021 em anexo, o forno crematório não é utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde há anos, primeiramente, porque não possui os requisitos de licenciamento ambiental para estar ativo. A legislação é bem exigente quanto os requisitos necessários para processos de cremação visto que os gases liberados durante o processo são altamente poluentes e fétidos. Aliado a isto, conforme informações do setor de arquitetura da VISA/SMS, a estrutura do forno está comprometida, pois os materiais utilizados para sua construção não são adequados para suportar calor, o que desestabilizou a estrutura causando várias rachaduras, inviabilizando assim o seu funcionamento.

Sendo o que havia para o presente, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Isabel Martins Madrid

Médica Veterinária, Dra.
Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

Memo VIGIAMS nº 66/2021

Pelotas, 26 de maio de 2021.

De: Isabel Martins Madrid

Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde

Para: Roberta Paganini Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde

Prezada secretária,

Em atendimento à solicitação constante do ofício nº00824.001.767/2021-0001, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, onde a Vereadora Cristina Oliveira busca as razões pelas quais o forno crematório localizado no Módulo Canil e Gatil Municipal da Secretaria Municipal de Saúde está inativo, pontue-se o que segue.

O forno crematório em questão não é utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde há anos, primeiramente, porque não possui os requisitos de licenciamento ambiental para estar ativo. A legislação é bem exigente quanto os requisitos necessários para processos de cremação visto que os gases liberados durante o processo são altamente poluentes e fétidos. Aliado a isto há que se considerar que a estrutura do forno está comprometida, pois os materiais utilizados para sua construção não são adequados para suportar calor, o que desestabilizou a estrutura causando várias rachaduras, inviabilizando assim o seu funcionamento.

Além disso, são raros os animais que vêm a óbito dentro das dependências do módulo canil e gatil visto que o local não é destinado a receber animais para atendimento veterinário de urgência e emergência, sendo estes encaminhados para o Hospital de Clínicas Veterinária da Universidade Federal de Pelotas. Por essa razão, a ocorrência de óbitos nas dependências do Canil/Gatil é uma exceção. Quando ocorre, todos os cadáveres são encaminhados ao Setor de Patologia da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal de Pelotas, que fornece laudo necroscópico com a *causa mortis* e dá a destinação adequada ao cadáver, sem qualquer ônus ao Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

No que se refere aos cadáveres de animais em via pública, as informações sobre a destinação devem ser apuradas junto a Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura, visto que este serviço é de atribuição da mesma.

Sendo o que havia para o presente, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Isabel Martins Madrid

Médica Veterinária, Dra.
Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde